



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº047/89

de 29 de agosto de 1989.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL, CONCEDER AU
XÍLIO AO CTG QUERÊNCIA DO CERRO BRANCO.

BODO ROLANDO WEBER, PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO
BRANCO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei
Orgânica do Município-Mãe (Cachoeira do Sul), que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado
a conceder Auxílio no Valor de NCz\$200,00 (Duzentos cruzados novos),
ao CTG Querência do Cerro Branco.

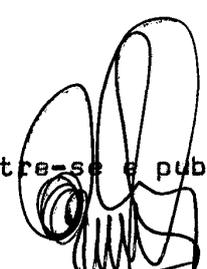
Art. 2º - As despesas decorrentes do Artigo an-
terior correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
em 29 de agosto de 1989.


BODO ROLANDO WEBER
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:


ENAR DE FRANCESCHI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO